

Lei nº 827/73

Ferreiro Zatista Picino, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagens:

1. Um caminhão novo de fabricação nacional, até 06 (seis) toneladas, a gasolina, com carroceria e equipamento.

2- Uma camioneta nova, de fabricação nacional, até 1.000 (mil) quilos, a gasolina e equipamento.

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadações, previsto no orçamento exercício, que será alcançado com a alienação de todos os veículos e equipamentos considerados inservíveis a municipalidade.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Regente Feijó,
15 de Agosto de 1973

Ferreiro Zatista Picino - Pref. Municipal
Registrada e publicada na Secretaria
Municipal, em 15 de Agosto de 1973
José Zanobatto - Secretário